ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pétreos e insumos asfálticos destinados à produção de massa asfáltica e à execução de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas dos municípios atendidos pelo CISAMA.

MODALIDADE PREVISTA: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18, 23, 28, 33, 40, 82 e seguintes.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da contratação destinada à aquisição de materiais pétreos e insumos asfálticos, necessários à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

1.2. O estudo integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 72/2026, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento de planejamento destinado à identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

1.3. A contratação compreenderá o fornecimento de pó de brita, pedrisco, brita nº 01, cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70, emulsão asfáltica destinada à imprimação e emulsão asfáltica RR-1C.

1.4. Os materiais serão empregados nas atividades da Usina de Asfalto do CISAMA, especialmente na produção de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, além de serviços de imprimação, pintura de ligação e demais procedimentos relacionados à pavimentação e à conservação viária.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CISAMA desenvolve atividades voltadas ao atendimento de necessidades comuns dos municípios consorciados, especialmente no âmbito da infraestrutura pública, buscando promover soluções compartilhadas, economicidade e eficiência na execução dos serviços.

2.2. Entre essas atividades, destaca-se a produção de massa asfáltica destinada à pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas, cuja execução depende do abastecimento regular de materiais pétreos e ligantes asfálticos.

2.3. Os materiais pétreos, compreendendo pó de brita, pedrisco e brita nº 01, são componentes essenciais das misturas asfálticas, responsáveis pela composição granulométrica e por características de resistência, estabilidade e durabilidade do pavimento.

2.4. O cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 é utilizado como ligante na produção de misturas asfálticas usinadas a quente, proporcionando coesão entre os agregados e contribuindo para a resistência e impermeabilidade do revestimento.

2.5. As emulsões asfálticas são necessárias para os serviços de imprimação e pintura de ligação, assegurando condições adequadas de preparação das superfícies e aderência entre as camadas do pavimento.

2.6. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade das atividades da Usina de Asfalto do CISAMA, ocasionando paralisações na produção, atrasos na execução dos serviços e prejuízos ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

2.7. A contratação pretende garantir a disponibilidade dos insumos necessários à execução das atividades programadas, permitindo maior previsibilidade operacional, controle dos custos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.8. Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em assegurar o fornecimento contínuo, regular e tecnicamente adequado dos materiais indispensáveis à produção e aplicação de massa asfáltica.

3. DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

3.1. A contratação está relacionada às atividades institucionais do CISAMA voltadas à infraestrutura viária e à produção de massa asfáltica para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

3.2. A aquisição deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento administrativo e orçamentário do Consórcio, observada a disponibilidade de recursos e a programação operacional da Usina de Asfalto.

3.3. A existência de previsão específica no Plano de Contratações Anual, caso elaborado e adotado pelo CISAMA, deverá ser confirmada pelo setor administrativo competente antes da conclusão da fase preparatória.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais que atendam às necessidades técnicas e operacionais da Usina de Asfalto do CISAMA, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2. Os materiais deverão possuir qualidade, procedência regular e características adequadas à sua utilização na produção de misturas asfálticas e nos serviços de pavimentação.

4.3. Dos requisitos para os materiais pétreos – itens 01, 02 e 03

4.3.1. O pó de brita, o pedrisco e a brita nº 01 deverão ser provenientes de processo regular de britagem, apresentando características físicas, mecânicas e granulométricas compatíveis com sua utilização na produção de massa asfáltica.

4.3.2. Os materiais deverão apresentar uniformidade, resistência e ausência de impurezas ou contaminantes capazes de comprometer sua utilização.

4.3.3. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.4. DA EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DO PROJETO DE FAIXA GRANULOMÉTRICA E ART

4.4.1. É OBRIGATÓRIA, PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PÉTREOS CORRESPONDENTES AOS ITENS 01 (PÓ DE BRITA), 02 (PEDRISCO) E 03 (BRITA Nº 01), A APRESENTAÇÃO DO PROJETO ATUALIZADO DE FAIXA GRANULOMÉTRICA INDIVIDUAL DE CADA MATERIAL, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

4.4.2. O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART, devidamente registrada no conselho profissional competente.

4.4.3. A documentação deverá contemplar individualmente cada material pétreo fornecido, demonstrando suas características granulométricas e sua compatibilidade com as necessidades técnicas da Usina de Asfalto do CISAMA.

4.4.4. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar o controle tecnológico dos agregados utilizados na produção de massa asfáltica, permitindo a verificação de sua adequação às composições granulométricas necessárias ao processo produtivo.

4.4.5. A apresentação do projeto atualizado de faixa granulométrica e da respectiva ART deverá ocorrer **obrigatoriamente antes da primeira entrega dos materiais**, permanecendo a contratada responsável por sua atualização durante toda a execução contratual.

4.4.6. A ausência da documentação exigida impedirá o recebimento definitivo dos materiais até sua regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas e contratuais cabíveis.

4.4.7. Sempre que houver alteração na origem dos materiais, no processo de britagem ou nas características granulométricas dos agregados, a contratada deverá apresentar documentação técnica atualizada.

4.4.8. A exigência constitui obrigação técnica relacionada à execução do fornecimento, devendo constar expressamente no edital, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

4.5. Dos requisitos para os produtos asfálticos – itens 04, 05 e 06

4.5.1. O cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 deverá atender às especificações técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e às normas pertinentes do DNIT.

4.5.2. O CAP 50/70 deverá apresentar características físico-químicas adequadas à produção de misturas asfálticas usinadas a quente.

4.5.3. A emulsão asfáltica destinada à imprimação deverá apresentar propriedades compatíveis com a preparação e impermeabilização de bases para recebimento do revestimento asfáltico.

4.5.4. A emulsão asfáltica RR-1C deverá apresentar características de ruptura rápida, adequadas à execução de pintura de ligação entre camadas de pavimentação asfáltica.

4.5.5. Os produtos deverão ser acompanhados dos respectivos certificados de qualidade, comprovantes de pesagem e demais documentos técnicos necessários à verificação de sua conformidade.

4.5.6. As empresas deverão comprovar regularidade perante a ANP para o exercício das atividades de distribuição e comercialização de produtos asfálticos, quando exigível à atividade efetivamente desempenhada.

4.6. Dos requisitos de entrega

4.6.1. Para os materiais pétreos, o prazo de entrega será de até **36 (trinta e seis) horas**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

4.6.2. Os materiais pétreos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados, sábados e domingos.

4.6.3. Para os produtos asfálticos, o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

4.6.4. Os produtos asfálticos deverão ser entregues de segunda-feira a sábado, das 06h às 17h30min, exceto feriados.

4.6.5. O local de entrega será:

Rua Érico Veríssimo, Loteamento Nova Sul, Lotes 10 e 11, Bairro Ferrovia, Lages/SC – Usina de Asfalto do CISAMA.

4.6.6. Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para identificação da solução mais adequada, foram consideradas as características do objeto, as necessidades operacionais do CISAMA e as alternativas disponíveis no mercado para aquisição dos materiais.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa I – Aquisição integral e imediata dos materiais.

Consistiria na aquisição de todos os quantitativos estimados em uma única contratação, com entrega integral dos produtos.

Embora essa alternativa pudesse proporcionar disponibilidade imediata dos materiais, exigiria maior capacidade de armazenamento, disponibilidade financeira concentrada e controle mais rigoroso dos estoques.

Além disso, os produtos asfálticos possuem condições específicas de armazenamento e conservação, o que torna inadequada a aquisição integral sem correspondência com a programação de utilização.

Alternativa II – Contratações individuais e sucessivas conforme a demanda.

Consistiria na realização de procedimentos licitatórios independentes sempre que surgisse a necessidade de reposição dos materiais.

Essa alternativa poderia aumentar os custos administrativos, ampliar os prazos de aquisição e comprometer a continuidade das atividades operacionais.

Alternativa III – Registro de preços com fornecimento parcelado.

Consiste na realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com contratação e fornecimento conforme as necessidades efetivas do CISAMA.

Essa alternativa permite planejamento das aquisições, flexibilidade operacional, redução de estoques excessivos e maior eficiência administrativa.

5.3. Após a avaliação das alternativas, considera-se tecnicamente mais adequada a **Alternativa III – Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado**, por atender às características do objeto e às necessidades da Administração.

5.4. Da pesquisa de preços

5.4.1. A pesquisa de preços que fundamenta a contratação considerou propostas comerciais de fornecedores especializados e valores constantes de atas anteriormente homologadas pelo CISAMA.

5.4.2. Foram considerados os orçamentos das seguintes empresas:

I – SOZO BRITAS LTDA;

II – CONSBRITA LTDA;

III – BRITAGEM GASPAR LTDA;

IV – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;

V – CBB ASFALTOS;

VI – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

5.4.3. Também foram utilizados valores anteriormente registrados pelo CISAMA, como parâmetros de comparação para a composição da estimativa.

5.4.4. Os preços de referência deverão considerar a compatibilidade das especificações técnicas, as condições de entrega, o transporte até a Usina de Asfalto e os demais custos incidentes.

5.4.5. A memória de cálculo e a documentação da pesquisa de preços deverão integrar os autos do procedimento administrativo.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos materiais necessários às atividades da Usina de Asfalto do CISAMA.

6.2. A contratação abrangerá seis itens distintos, compreendendo três materiais pétreos e três produtos asfálticos.

6.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, conforme a programação operacional e as necessidades da Administração.

6.4. A solução permitirá que o CISAMA adquira os materiais nas quantidades efetivamente necessárias, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício.

6.5. A contratação por itens permitirá a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos.

6.6. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo submetidos à fiscalização e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

6.7. Para os materiais pétreos, será obrigatória a apresentação do projeto atualizado de faixa granulométrica individual e da respectiva ART, conforme previsto no item 4.4 deste estudo.

6.8. Para os produtos asfálticos, serão exigidos certificados de qualidade e demais documentos técnicos e regulatórios pertinentes.

6.9. A solução contempla, ainda, condições específicas de entrega, substituição de materiais rejeitados, fiscalização contratual, garantia e responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As quantidades foram estabelecidas considerando a necessidade de abastecimento da Usina de Asfalto do CISAMA e a previsão de atendimento às demandas de pavimentação e manutenção viária dos municípios consorciados.

7.2. Os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pó de brita	Tonelada	25.000
02	Pedrisco	Tonelada	15.000
03	Brita nº 01	Tonelada	10.000
04	Cimento asfáltico CAP 50/70	Tonelada	2.000
05	Emulsão asfáltica CM – imprimação	Tonelada	150
06	Emulsão asfáltica RR-1C	Tonelada	180
	TOTAL ESTIMADO	**Toneladas**	**52.330**

7.3. A estimativa total corresponde a 52.330 (cinquenta e duas mil, trezentas e trinta) toneladas de materiais.

7.4. Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte do CISAMA.

7.5. As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme as necessidades efetivas de produção e execução dos serviços.

7.6. A memória de cálculo dos quantitativos deverá permanecer documentada nos autos, com os registros de consumo, produção e programação operacional que fundamentaram a estimativa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços e na planilha orçamentária do procedimento.

8.2. Os valores de referência são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade (t)	Valor unitário	Valor total
01	Pó de brita	25.000	R$ 86,00	R$ 2.150.000,00
02	Pedrisco	15.000	R$ 73,00	R$ 1.095.000,00
03	Brita nº 01	10.000	R$ 73,00	R$ 730.000,00
04	CAP 50/70	2.000	R$ 5.275,00	R$ 10.550.000,00
05	Emulsão CM – imprimação	150	R$ 4.285,00	R$ 642.750,00
06	Emulsão RR-1C	180	R$ 4.338,56	R$ 780.940,80
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 15.948.690,80**

8.3. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 15.948.690,80 (quinze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

8.4. Os preços estimados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais encargos.

8.5. Considerando as oscilações dos preços dos derivados de petróleo, recomenda-se a verificação da atualidade dos preços de referência dos produtos asfálticos antes da publicação do edital.

8.6. A estimativa deverá ser acompanhada da memória de cálculo e dos documentos comprobatórios que fundamentaram a pesquisa de preços, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto apresenta natureza divisível, sendo composto por materiais distintos, com características técnicas e fornecedores especializados.

9.2. A contratação por itens é tecnicamente viável e economicamente adequada, permitindo a participação de empresas que atuam especificamente no fornecimento de materiais pétreos ou de produtos asfálticos.

9.3. O parcelamento favorece a competitividade, amplia o universo de possíveis fornecedores e reduz a possibilidade de concentração indevida do objeto.

9.4. Não foi identificada necessidade técnica que justifique a contratação conjunta e indivisível dos seis itens.

9.5. Dessa forma, recomenda-se a realização da licitação com julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação possui relação direta com as atividades operacionais da Usina de Asfalto do CISAMA, especialmente com a produção de massa asfáltica e os serviços de pavimentação e manutenção viária.

10.2. Poderão existir contratações correlatas relacionadas à operação e manutenção de equipamentos, transporte, aquisição de combustíveis e execução de serviços de infraestrutura.

10.3. Entretanto, o fornecimento dos materiais objeto deste estudo poderá ser realizado de maneira independente, não sendo necessária a contratação conjunta de outros serviços para sua formalização.

10.4. A execução do objeto deverá ser compatibilizada com a capacidade operacional da Usina de Asfalto e com a programação dos serviços realizados pelo CISAMA.

11. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

11.1. A contratação está alinhada às atividades institucionais do CISAMA, especialmente quanto à promoção de soluções compartilhadas para atendimento das necessidades de infraestrutura dos municípios consorciados.

11.2. O fornecimento regular dos materiais permitirá maior eficiência na programação das atividades e na utilização dos recursos públicos.

11.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribuirá para a racionalização das aquisições, possibilitando o atendimento das demandas de forma planejada e conforme a disponibilidade orçamentária.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, o CISAMA pretende alcançar os seguintes resultados:

I – Assegurar o abastecimento regular de materiais necessários à produção de massa asfáltica;

II – Evitar paralisações das atividades operacionais decorrentes da falta de insumos;

III – Garantir a qualidade dos agregados minerais e produtos asfálticos utilizados;

IV – Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

V – Reduzir custos administrativos decorrentes de contratações sucessivas;

VI – Proporcionar maior previsibilidade no planejamento da produção;

VII – Atender às necessidades de pavimentação e manutenção viária dos municípios consorciados;

VIII – Assegurar o controle tecnológico dos materiais pétreos mediante apresentação de projeto atualizado de faixa granulométrica e ART;

IX – Melhorar a qualidade e a durabilidade dos serviços de infraestrutura viária;

X – Ampliar a competitividade mediante licitação com julgamento por item.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada execução do objeto.

13.2. Entre as providências previstas, destacam-se:

I – Conclusão e aprovação do Termo de Referência;

II – Conferência das especificações técnicas dos materiais;

III – Validação da pesquisa de preços e da planilha orçamentária;

IV – Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

V – Verificação das condições de recebimento e armazenamento dos materiais na Usina de Asfalto;

VI – Organização dos procedimentos de solicitação de fornecimento;

VII – Definição dos procedimentos de conferência de quantidades e qualidade;

VIII – Verificação da documentação técnica obrigatória para os materiais pétreos;

IX – Estabelecimento dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

13.3. Deverá ser assegurado que o edital e o Termo de Referência contenham expressamente a exigência de apresentação do projeto atualizado de faixa granulométrica individual e da respectiva ART para os materiais pétreos.

13.4. A fiscalização deverá verificar o cumprimento dessa exigência antes da primeira entrega, impedindo o recebimento definitivo dos materiais quando a documentação obrigatória não tiver sido apresentada.

13.5. Não se identifica, neste estudo, necessidade de obras ou adaptações estruturais específicas como condição para a contratação, sem prejuízo de verificação das condições operacionais da Usina de Asfalto.

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. O fornecimento dos materiais poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à extração e ao beneficiamento de agregados minerais, ao transporte de cargas e ao manuseio de produtos derivados de petróleo.

14.2. Para reduzir os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

I – Exigência de procedência regular dos materiais pétreos;

II – Observância das licenças e autorizações ambientais aplicáveis;

III – Utilização de veículos adequados ao transporte dos materiais;

IV – Adoção de medidas para evitar dispersão de partículas durante o transporte dos agregados;

V – Prevenção de derramamentos e vazamentos de produtos asfálticos;

VI – Observância das recomendações técnicas de armazenamento e manuseio;

VII – Redução de desperdícios por meio de fornecimento parcelado;

VIII – Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes das atividades de fornecimento.

14.3. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável às atividades de extração, beneficiamento, distribuição e transporte dos produtos.

14.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a necessidade efetiva, contribuirá para reduzir a formação de estoques excessivos e os riscos de perdas de materiais.

15. DA ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Foram identificados riscos relacionados ao fornecimento, à qualidade dos materiais e à continuidade das atividades operacionais.

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva ou mitigadora
Atraso na entrega	Paralisação da produção de massa asfáltica	Definição de prazos de entrega e fiscalização contratual
Fornecimento de materiais pétreos fora das especificações	Comprometimento da qualidade das misturas asfálticas	Exigência de projeto granulométrico atualizado, ART e controle de qualidade
Ausência de projeto granulométrico ou ART	Impossibilidade de comprovação técnica da conformidade dos agregados	Exigência documental antes da primeira entrega e impedimento do recebimento definitivo
Produtos asfálticos fora das especificações	Prejuízos à qualidade da pavimentação	Exigência de certificados de qualidade e possibilidade de rejeição
Oscilação dos preços dos derivados de petróleo	Alterações relevantes nos custos de fornecimento	Acompanhamento de mercado e aplicação das regras legais de revisão
Falta de fornecedores	Desabastecimento	Pregão Eletrônico por itens, ampliando a competitividade
Entrega de quantidade inferior à solicitada	Insuficiência de materiais para a produção	Conferência de pesagem e documentação fiscal
Transporte inadequado	Contaminação, perda ou deterioração dos materiais	Exigência de veículos adequados e responsabilização da contratada

15.2. Os riscos identificados poderão ser administrados mediante planejamento, fiscalização, controle tecnológico dos materiais e aplicação das disposições contratuais.

15.3. A elaboração do Mapa de Riscos específico, quando adotado no procedimento, poderá complementar a presente análise, detalhando probabilidade, impacto, responsáveis e medidas de tratamento.

16. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os materiais objeto da contratação possuem características e padrões de qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

16.2. Dessa forma, considera-se adequada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado e pela impossibilidade de definir previamente, com precisão absoluta, o momento e a quantidade de cada aquisição.

16.4. A utilização desse sistema permitirá maior flexibilidade administrativa, evitando aquisições concentradas e possibilitando o atendimento das demandas conforme a programação operacional.

16.5. O julgamento pelo critério de menor preço por item favorecerá a competitividade e a seleção das propostas economicamente mais vantajosas.

17. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A análise realizada demonstra que a aquisição de materiais pétreos e insumos asfálticos é necessária à continuidade das atividades desenvolvidas pelo CISAMA.

17.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica, considerando a disponibilidade de fornecedores especializados, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a existência de procedimentos de controle e fiscalização.

17.3. A viabilidade econômica decorre da possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, com julgamento por item e fornecimento parcelado, permitindo a aquisição conforme as necessidades efetivas da Administração.

17.4. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada, especialmente em razão da variação das demandas e da necessidade de manter o abastecimento regular da Usina de Asfalto.

17.5. A exigência de projeto atualizado de faixa granulométrica individual e da respectiva ART para os materiais pétreos constitui medida de controle tecnológico destinada a assegurar a adequação dos agregados às necessidades de produção.

17.6. A viabilidade econômica definitiva pressupõe a validação da atualidade dos preços de referência e da equivalência técnica dos produtos cotados, especialmente quanto aos materiais asfálticos.

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Considerando a necessidade de continuidade das atividades da Usina de Asfalto do CISAMA, a importância dos materiais para a produção de massa asfáltica e a adequação da solução identificada, conclui-se pela **viabilidade técnica da contratação pretendida**, condicionada à conclusão das verificações de planejamento e de preços indicadas neste estudo.

18.2. A realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

18.3. O fornecimento parcelado permitirá maior eficiência na gestão dos materiais, evitando estoques excessivos e possibilitando a aquisição conforme a programação operacional do CISAMA.

18.4. A contratação contribuirá para a continuidade dos serviços de pavimentação, recuperação e manutenção viária dos municípios consorciados, atendendo ao interesse público.

18.5. DESTACA-SE, COMO CONDIÇÃO TÉCNICA ESSENCIAL PARA OS MATERIAIS PÉTREOS, QUE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, ANTES DA PRIMEIRA ENTREGA DOS ITENS 01, 02 E 03, O PROJETO ATUALIZADO DE FAIXA GRANULOMÉTRICA INDIVIDUAL DE CADA MATERIAL, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, SOB PENA DE IMPEDIMENTO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

18.6. Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 72/2026, com a adoção das providências necessárias à formalização da licitação, observadas as condições estabelecidas neste estudo e no respectivo Termo de Referência.

Lages/SC, 04 de novembro de 2026.

CLAUDIA MARIA BITTELBRUNN SILVA:01267184906

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA BITTELBRUNN SILVA:01267184906

CLAUDIA MARIA BITTELBRUNN SILVA
Coordenadora Financeira
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA